

# *GUIA DO ALUNO*



FACULDADE  
 UNICA

**FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM**

**GUIA DO ALUNO**

**Contagem**  
Fevereiro 2019

**Caro (a) aluno (a):**

É com satisfação que o recebemos.

Apresentamos o Guia do Aluno da Faculdade Única Ipatinga. Neste documento, você encontrará informações básicas da organização e funcionamento da Faculdade. O objetivo deste manual é propiciar ao aluno, informações que lhe garanta autonomia e segurança no desenvolvimento das atividades acadêmicas e funcione como um instrumento de interação entre você e a instituição.

Fazem parte deste Guia, seus direitos e deveres como estudante, regulamentos e orientações sobre sua participação no processo educativo, além de diretrizes e informações acadêmicas necessárias ao seu convívio na comunidade acadêmica.

Leia-o com atenção, e, sempre que necessário, consulte-o.

**Desejamos boas-vindas, expressando dessa forma a imensa alegria em tê-lo conosco.**

Atenciosamente,

**Prof. Helianna Barbosa Lourenço**  
Gerente Acadêmica  
Faculdade Única de Contagem

## SUMÁRIO

<b>1. BREVE HISTÓRICO</b> .....	6
1.1 Cursos .....	6
<b>1.2 Horários das Aulas</b> .....	6
1.3 Missão.....	6
1.4 Visão .....	7
1.5 Valores e Princípios .....	7
1.6 Objetivos Institucionais .....	7
<b>2. REGIMENTO GERAL DA ÚNICA</b> .....	7
2.1 Direitos do Aluno .....	7
2.2 Deveres do Aluno .....	8
2.2.1 É proibido ao Aluno de acordo com o Regimento .....	9
2.3 Aspectos Disciplinares - Discentes.....	9
<b>3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO</b> .....	10
<b>3.1 Secretaria Acadêmica</b> .....	10
<b>3.1.1 Matrícula</b> .....	10
<b>3.1.2 Rematrícula</b> .....	11
<b>3.1.3 Trancamento de Matrícula</b> .....	11
<b>3.1.4 Transferência Interna</b> .....	11
<b>3.1.5 Cancelamento da Matrícula</b> .....	11
<b>3.1.6 Desistência não oficializada</b> .....	11
<b>3.1.7 Aproveitamento de Estudos e Dispensa de disciplinas</b> .....	11
<b>3.1.8 Dependência</b> .....	12
<b>3.2 Financeiro</b> .....	12
3.2.1 Mensalidades .....	12
3.2.2 Apoio financeiro .....	12
3.2.3 Convênios .....	14
3.2.4 Descontos.....	14
3.2.5 Financiamentos .....	15
<b>4. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO</b> .....	16
<b>4.1 Aprovação e Reprovação</b> .....	16
<b>4.2 Provas e Atividades substitutivas</b> .....	16
<b>4.3 Avaliação Suplementar</b> .....	16
<b>4.4 Exame Especial</b> .....	17

4.5	Devolução de Avaliações e Trabalhos.....	17
4.6	Revisão de Provas/ Trabalho e Frequência.....	17
4.7	Justificativas e Abonos de Falta .....	17
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES E SISTEMAS DE APOIO ACADÊMICO .....</b>	<b>18</b>
5.1	Atividades Complementares .....	18
5.2	Central do Aluno.....	19
5.3	Monitoria.....	19
5.4	Portal Universitário.....	19
5.5	Trabalho De Conclusão de Curso.....	19
<b>6.</b>	<b>NÚCLEOS DE APOIO ACADÊMICO .....</b>	<b>20</b>
6.1	NAPSI: Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social.....	20
6.2	NESE: Núcleo de Estágio e Empregabilidade .....	20
6.3	NUPIC: Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica .....	20
<b>7.</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SETORES DE APOIO ACADÊMICO .....</b>	<b>22</b>
<b>7.1</b>	<b>Biblioteca .....</b>	<b>22</b>
7.1.1	Prazos e Normas para Empréstimos: .....	22
<b>7.2</b>	<b>Coordenação de Curso .....</b>	<b>22</b>
<b>7.3</b>	<b>Comunicação Social .....</b>	<b>23</b>
7.3.1	Site.....	23
7.3.2	Redes Sociais: Facebook e Instagram.....	23
<b>7.4</b>	<b>Extensão e pós graduação- COOPEX .....</b>	<b>23</b>
<b>7.5</b>	<b>Laboratórios de Informática.....</b>	<b>24</b>
7.5.1	Utilização e Funcionamento.....	24
7.5.2	Internet.....	24
7.5.3	Rede Wireless.....	25
<b>7.6</b>	<b>Mecanografia .....</b>	<b>25</b>
<b>8.</b>	<b>AValiação INSTITUCIONAL .....</b>	<b>25</b>
<b>9.</b>	<b>OUVIDORIA .....</b>	<b>27</b>

## **1. BREVE HISTÓRICO**

### **Faculdade Única De Contagem**

A Faculdade Única de Contagem foi criada em 2006, através do Termo de Convênio No 150/2006 firmado com a Prefeitura Municipal de Contagem para implantação de cursos superiores. A Faculdade Única de Contagem foi mantida até 28 de novembro de 2014 pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), entidade sem fins lucrativos, com foro na cidade de Belo Horizonte – MG. Em novembro de 2014 a Única Educacional LTDA assumiu a manutenção da instituição. As atividades acadêmicas na Única Contagem iniciaram no 1º semestre de 2007.

A Faculdade Única de Contagem é uma instituição de ensino superior que visa alcançar através do Ensino e da Extensão, os conhecimentos da Filosofia, da Ciência, da Tecnologia e das Técnicas em geral, para contribuir com o desenvolvimento das áreas sociais da região mineira e ainda formar profissionais para o mercado de trabalho.

### **Unidade Acadêmica**

Rua Professor Sigefredo Marques, 341, Estância do Hibisco – Contagem - CEP: 32.017-590

**Telefone:** (31) 2519-5100

**Horário de funcionamento:** 12h30 às 22h.

### **1.1 Cursos**

#### **Presenciais:**

- Bacharel em Administração;
- Bacharel em Ciências Contábeis;
- Bacharel em Direito
- Bacharel em Educação Física;
- Bacharel em Enfermagem;
- Bacharel em Engenharia Civil;
- Bacharel em Engenharia de Produção;
- Bacharel em Farmácia;
- Bacharel em Fisioterapia;
- Bacharel em Pedagogia;
- Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

### **1.2 Horários das Aulas**

Os horários de aula de segunda a sexta-feira, são de 18h50 às 22h05, no noturno. Aos sábados letivos, as aulas acontecem de 07h50min às 11h05.

Os sábados letivos são reposições dos dias de recesso escolar durante o semestre e são considerados dias letivos normais, com chamadas, atividades e avaliações previstas no Plano de Ensino dos professores.

**Nota:** As atividades acadêmicas dos sábados letivos poderão ser substituídas por atividades interdisciplinares ou por atividades de uma disciplina com compensação das aulas não-ministradas em outros dias

### **1.3 Missão**

A Faculdade Única de Contagem tem como missão formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País.

#### **1.4 Visão**

Ser uma Instituição de Educação Superior de referência na região e no Estado de Minas Gerais, buscando o contínuo aprimoramento e desenvolvimento do ensino e da extensão.

#### **1.5 Valores e Princípios**

- I. Integridade;
- II. Competência;
- III. Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional;
- IV. Valorização de desempenho;
- V. Integração;
- VI. Comprometimento com a comunidade;
- VII. Vocação para prestar serviços.

#### **1.6 Objetivos Institucionais**

A Faculdade Única de Contagem tem por objetivos:

- I. Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar profissionais tornando-os aptos para a inserção em seus setores de atuação e para a ativa participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, à criação e à divulgação da cultura e à integração do homem no meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a sua concretização;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## **2. REGIMENTO GERAL DA ÚNICA**

As normas regimentais e as resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que norteiam o processo seletivo e acadêmico da ÚNICA estão à disposição dos alunos por meio eletrônico no endereço [www.faculdadeunica.com.br](http://www.faculdadeunica.com.br), Núcleo de Atendimento, na Biblioteca e nas Coordenações de Curso. Todos os casos e situações omissas ou que possam gerar dupla interpretação deste guia respeitarão o disposto no Regimento Geral da Faculdade Unica de Ipatinga.

### **2.1 Direitos do Aluno**

- I. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade Única;
- II. Ter conhecimento das notas obtidas nas atividades de avaliação de que tenha participado. O aluno deve requerer do professor das disciplinas em que esteja matriculado tanto a devolução dos trabalhos e provas escritas a que tenha se submetido (com comentários e orientações que possam contribuir para melhoria de sua aprendizagem), como também a publicação de suas notas;
- III. Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos e executivos. Ao aluno assiste pleno direito de reivindicação, dentro das normas, do respeito e da oportunidade. Antes de reivindicar, o aluno deve estar convencido da necessidade da reivindicação e de sua

adequação às leis e normas vigentes;

- IV. Ter representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados em conformidade com os preceitos estabelecidos na lei, no Estatuto e no Regimento Geral, conforme o Regimento Geral.

## **2.2 Deveres do Aluno**

- I. Observar o Regime Escolar e Disciplinar da Faculdade Única e comportar-se dentro e fora dela, de acordo com os princípios éticos e morais condizentes com sua condição de Universitário;
- II. Zelar pelo patrimônio da Faculdade;
- III. Efetuar pontualmente os pagamentos das taxas e contribuições devidas, como remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos prazos fixados, e submeter-se às normas legais pertinentes, no caso de não cumprimento dessas obrigações;
- IV. Indenizar qualquer prejuízo, causado à Faculdade e à sua comunidade, pelo qual seja responsável;
- V. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importem em desrespeito à lei, às Instituições e às autoridades.



### **2.2.1 É proibido ao Aluno de acordo com o Regimento**

- a) Lanchar e/ou utilizar, durante as aulas, o celular ou qualquer outro material que não condiz com a disciplina;
- b) Participar das aulas alcoolizado;
- c) Comercializar produtos de qualquer natureza no recinto da sala de aula e nos demais espaços acadêmicos;
- d) Perturbar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- e) Desacatar, individual ou coletivamente, qualquer visitante, professor, autoridade presente e/ou outros alunos dentro da Faculdade Única;
- f) Introduzir, no recinto da Faculdade qualquer material obsceno e atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) Usar de coação ou suborno de qualquer natureza;
- h) Interferir na administração interna da Faculdade, salvo representantes dos discentes;
- i) Transitar pelas dependências da Faculdade, utilizando traje sumário;
- j) Promover ou estimular movimentos perturbadores da ordem interna;
- k) Participar de atividades de manifestações típicas de “trote” aos alunos ingressantes, bem como de qualquer outra ação que impeça a realização das atividades acadêmicas regulares;
- l) Participar ou incentivar manifestações infundadas sobre questões relativas à estrutura e funcionamento da Faculdade Única.

### **2.3 Aspectos Disciplinares - Discentes**

Os alunos estão sujeitos às penas disciplinares previstas no regimento geral de: advertência, repreensão e suspensão, desligamento, observadas as conceituações:

#### **I. A pena de Advertência é aplicável quando houver**

- a) Transgressão dos prazos regimentais e não comparecimento aos atos escolares, ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros;
- b) Falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto escolar, com atitudes discrepantes em relação a seus pares;
- c) Atitude de desrespeito (brincadeiras, excesso de conversa, atitudes agressivas, vocabulário impróprio) aos docentes e colegas, que impeça o andamento das aulas.

#### **II. A pena de Repreensão acontece quando houver**

- a) Reincidência em qualquer uma das faltas previstas no item I;
- b) Uso de meios indevidos durante sua vida acadêmica.

#### **III. A pena de Suspensão de aulas, inclusive com perda das avaliações nesse período, poderá acontecer quando houver:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no item bII;
- b) Falta de cumprimento dos deveres estudantis, quando convocado, além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;
- c) Ofensa a qualquer membro do corpo administrativo, docente e/ou discente;
- d) Falta de cumprimento de diligência solicitada quanto à documentação pessoal, informes conexos e modificação de seus documentos.
- e) Aplicação de “troles” em alunos novos, a qual acarrete danos físicos ou morais ou humilhações e vexames pessoais;
- f) Arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos afixados pela administração da Faculdade;
- g) Desobediência ao Regimento Geral ou a atos normativos baixados por Dirigentes de órgãos da Faculdade.

#### **IV. A pena de Desligamento acontece quando houver:**

- a) Reincidência nas faltas previstas nos itens III;

- b) Atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Faculdade Única ou de sua Entidade Mantenedora;
- c) Rompimento de contrato de prestação de serviços educacionais;
- d) Ato de calúnia, injúria e difamação à Instituição Mantenedora, à Faculdade e/ou a Membro de sua comunidade Acadêmica.

**Art. 125** - A aplicação das penalidades de suspensão, desligamento ou dispensa são feitas após conclusão de processo disciplinar, mandado instaurar pela Gerência Acadêmica da Faculdade, observado a gravidade do ato praticado ou no caso de reincidência de faltas.

**Parágrafo único** - Em casos de manifesta urgência, o Gerente Acadêmico poderá adotar medidas disciplinares antes mesmo da instauração de processo disciplinar previsto no caput do artigo ou ainda aplicar penalidades sem a gradação prevista neste Regimento, em face da gravidade do ato praticado ou de possíveis riscos para a comunidade acadêmica.

### 3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO

Com o principal objetivo de aprimorar a qualidade de seu atendimento, a ÚNICA IPATINGA implantou um Núcleo de Atendimento. Com exceção da Biblioteca e da Central de Estágios, o setor é responsável por todo tipo de atendimento, de modo a assegurar a eficácia no repasse de informações claras, objetivas e em tempo adequado.

Por meio do Núcleo, e quando houver necessidade, o aluno também pode realizar agendamentos de atendimentos específicos com coordenadores, gerentes, diretoria acadêmica e outros gestores da Faculdade. O atendimento no setor é realizado por meio de senha no horário das 9h às 21h (de segunda a sexta-feira).

#### 3.1 Secretaria Acadêmica

A Secretaria é a responsável pelo registro, controle e organização dos procedimentos acadêmicos dos alunos e dos cursos. São atividades de responsabilidade da secretaria escolar, dentre outros: expedição de históricos, declarações, certidões, certificados, planos de curso e outros documentos; controle e acompanhamento de notas; matrículas e recebimento de requerimentos. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 21h30min.

##### 3.1.1 Matrícula

A matrícula nos cursos de graduação é feita em regime seriado semestral, por período ou módulo, admitindo-se a matrícula com dependência dos períodos anteriores, respeitando o disposto no Regimento Interno da Instituição.

- I. **Matrícula inicial:** é a matrícula regular no 1º período, onde fica definida a matriz curricular de referência para o aluno durante todo o curso.
- II. **Retorno:** é a matrícula de aluno trancado, abandonado ou desistente, respeitando-se o estabelecido na alínea II deste artigo e não havendo pendências contratuais com a Faculdade, relativas a períodos anteriores.
- III. **por transferência externa:** é a matrícula do aluno oriundo de outra instituição de ensino, sendo que o período de referência para matrícula do aluno, bem como, os componentes curriculares em que o aluno deverá fazer adaptação, serão definidos pela coordenação de curso, após realizar análise e validação dos componentes curriculares cursados pelo aluno na instituição de origem.
- IV. **Obtenção de novo título:** é a matrícula de alunos com diploma de curso superior obtidos na própria Faculdade ou em outra instituição de ensino. O período de matrícula do aluno, bem como, os componentes curriculares em que o aluno deverá fazer adaptação, serão definidos pela coordenação de curso, após realizar análise e validação dos componentes curriculares cursados pelo aluno na instituição de origem.

### **3.1.2 Rematrícula**

É a renovação da matrícula no período subsequente ao último período cursado, considerando a matriz curricular de referência do aluno. Admite-se a rematrícula com dependência de disciplinas dos períodos anteriores, salvo quando se tratar de reprovação integral no período anterior, respeitados, em qualquer caso, os pré-requisitos, quando houver.

### **3.1.3 Trancamento de Matrícula**

O aluno poderá solicitar Trancamento de Matrícula através de pedido no Núcleo de Atendimento da Instituição, observando as seguintes condições:

1. Estar matriculado a partir do 2º período;
2. O aluno deverá se sujeitar às adaptações decorrentes de eventuais alterações curriculares no momento de seu retorno;
3. Estar matriculado e em dia com o departamento financeiro ao requerer o trancamento de matrícula (Mensalidades e Biblioteca);
4. O aluno não deverá possuir pendências junto à biblioteca;
5. Ser atendido pelo setor pedagógico (NAP/NAPSI);
6. Se desejar retornar após o trancamento da matrícula, o aluno deverá protocolar no Núcleo de Atendimento a solicitação de retorno.

### **3.1.4 Transferência Interna**

É a matrícula do aluno que fez uma outra opção de curso, após ter cursado um ou mais semestres de outro curso na própria Faculdade Única de Contagem. Deverá ser requerida no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, após o início das aulas, tem cobrança de taxa, e será concedida após análise da Coordenação de Cursos e da Secretaria Acadêmica.

### **3.1.5 Cancelamento da Matrícula**

Para requerer o cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar o pedido no Núcleo de Atendimento, observando as seguintes normas:

1. O aluno deverá estar regularmente matriculado e em dia com o departamento financeiro para requerer o cancelamento da matrícula;
2. O pedido de cancelamento poderá ser realizado em qualquer época, observando a Cláusula V do Instrumento de Contratação de Prestação de Serviços Educacionais;
3. O aluno não deverá possuir pendências junto à biblioteca;
4. Se o cancelamento for realizado antes da conclusão do período (semestre) letivo, o aluno poderá ser considerado reprovado nas disciplinas em que estiver matriculado.

### **3.1.6 Desistência não oficializada**

Se o aluno não solicitar o cancelamento da matrícula, fica caracterizado o abandono do curso quando o aluno deixar de comparecer às aulas sem justificativa pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou não renovar sua matrícula nas datas previstas no Calendário Escolar. Além disso, deverá arcar com suas obrigações financeiras com a instituição até a data da formalização do cancelamento de seu contrato de matrícula.

### **3.1.7 Aproveitamento de Estudos e Dispensa de disciplinas**

Considera-se aproveitamento de estudos, a análise e aceitação de disciplina(s) cursada(s) com aprovação, pelo discente, em curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), proveniente de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

O portador de diploma de curso de graduação ou o discente transferido de outra IES, regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, poderá requerer aproveitamento de estudos para a(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação

no(s) curso(s) de origem. O pedido de aproveitamento de estudos será analisado conforme conteúdo programático e carga horária integralizados, com aprovação pelo requerente, no curso de origem e protocolizados junto à Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP. O Coordenador do Curso de Graduação terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de protocolo, pelo requerente, do pedido de aproveitamento de estudos, para deliberar em relação ao requerimento.

Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação a deliberação em relação ao aproveitamento de estudos em disciplina(s) cursada(s) há mais de 5 (cinco) anos pelo requerente, contados a partir da data de protocolo, pelo requerente, do pedido de aproveitamento de estudos junto à Faculdade Única de Contagem – FUNIC.

As avaliações do rendimento acadêmico na perspectiva do curso, na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Projetos Interdisciplinares ou Projetos Integradores, tais como, monografias, artigos, projetos ou trabalhos equivalentes, bem como, o Estágio Supervisionado Obrigatório e práticas profissionais não serão objetos de aproveitamento de estudos, tendo em vista as particularidades e especificidades da formação do graduando em cada Instituição de Ensino Superior (IES).

A partir do momento que o discente estiver matriculado em curso de graduação na Faculdade Única de Contagem – FUNIC não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplina(s) cursada(s) em outra Instituição de Ensino Superior (IES).

### **3.1.8 Dependência**

As dependências e adaptações de disciplinas teóricas, serão cursadas pelos discentes na modalidade de Ensino a Distância – EaD e serão ofertadas, exclusivamente, pelo Núcleo de Ensino a Distância – NEaD, da Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP.

A carga horária semanal permitida a ser cursada pelo discente, durante um semestre letivo, incluindo as horas regulares, dependências e adaptações será de, no máximo, 28 (vinte e oito) horas semanais.

As cargas horárias relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado previstas nas matrizes curriculares dos cursos de graduação não serão consideradas na contagem da carga horária semanal prevista.

## **3.2 Financeiro**

### **3.2.1 Mensalidades**

As mensalidades deverão ser pagas até o 10º dia de cada mês. Os valores não pagos sofrerão acréscimos legais, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais assinado no momento de cada matrícula/rematrícula. O aluno beneficiado por convênio/bolsa/desconto de qualquer natureza terá direito a esse benefício até a data de vencimento do boleto. Após essa data, o aluno pagará o valor integral da mensalidade (perderá o desconto no referido mês).

Os boletos referentes às mensalidades são disponibilizados na Central do Aluno, a partir da efetivação de sua matrícula/rematrícula, conforme instruções a seguir:

1. Acessar o site [www.faculdadeunica.com.br](http://www.faculdadeunica.com.br)
2. Clicar na aba ALUNO e acessar a CENTRAL DO ALUNO.
3. Na coluna lateral em “Consultas/Relatórios”, clicar no link BOLETOS.
4. Na coluna “Opções/Imprimir boletos”, clicar no símbolo do código de barras.

### **3.2.2 Apoio financeiro**

Como meio de propiciar o ingresso e a permanência do aluno na Faculdade Única de Contagem, são oferecidos programas de financiamento estudantil, crédito universitário e são concedidos diversos tipos de bolsas que visa atender alunos (fig. 1).

**Figura 1 - Programas de Apoio Financeiro**



A Faculdade Única de Ipatinga, oferece diversos tipos de apoio financeiro, listados a seguir.

- a) **Auxílio Parentesco:** Bolsa concedida aos alunos que possuem parentes em 1º grau (pais ou irmãos) ou cônjuges também matriculados na faculdade. Tem como percentual, 5% de bolsa para cada aluno, sendo possível transferência de direito para o parente, desde que devidamente documentada (entrega de carta de autorização para transferência do benefício). A bolsa é aplicada somente se os alunos parentes estiverem devidamente matriculados na instituição. A bolsa é válida apenas para parcelas subsequentes à matrícula/rematrícula e possuem validade até a data de vencimento, ou seja, o atraso no pagamento acarreta em perda da bolsa naquela parcela. A bolsa será registrada apenas nas parcelas com vencimento posterior a data do requerimento de bolsa, ou seja, parcelas já vencidas não terão o desconto aplicado. Acumula com: Desconto de Pontualidade, FIES.
- b) **Bolsa Filantrópica:** Bolsa concedida para alunos mediante autorização da Diretoria. Neste caso o percentual será definido pela própria Diretoria. Em casos de atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês. Acumula com: Desconto de Pontualidade.
- c) **Educa Mais Brasil:** Bolsa concedida para alunos **calouros** mediante captação e seleção realizada pelo Instituto Educa Mais Brasil. Aluno paga 100% da matrícula **para o Educa Mais** e terá 50% de bolsa para demais mensalidades, até o final do curso. Conforme regulamento e contrato do Educa Mais Brasil; Estar adimplente com as taxas de manutenção de bolsa, semestralmente cobradas pelo Educa Mais Brasil; O atraso no pagamento acarreta perda da bolsa na parcela em atraso.
- d) **Quero Bolsa:** Bolsa concedida para alunos **calouros** mediante captação e seleção realizada pelo Quero Bolsa. Pode ser 30% ou 50% de desconto até o final do curso. Conforme regulamento do Quero Bolsa; o atraso no pagamento acarreta perda da bolsa na parcela em atraso.
- e) **Egresso ÚNICA:** Bolsa concedida para alunos graduados nas faculdades UNIPAC/ÚNICA de Contagem, Ipatinga ou Timóteo, que desejam se matricular nos cursos de pós-graduação das Faculdades Única. Desconto de 15%. O atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês.
- f) **Monitoria:** Bolsa concedida para alunos que prestam serviço à faculdade como monitores, o desconto fica condicionado conforme concessão. Conforme edital de contratação de



monitores; estará condicionada a aprovação da Diretoria. Acumula com: Desconto de Indicação, Desconto de Pontualidade.

- g) **Obtenção de Novo Título:** Bolsa concedida para alunos que farão a obtenção de um novo título na faculdade ÚNICA. Desconto **de 25%**. O atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês. Acumula com: Desconto de Pontualidade, FIES.
- h) **PROUNI:** É um programa do Ministério da Educação, que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. Desconto de 50% ou 100%. São condições, a existência de bolsas disponíveis para o curso; a aprovação no processo seletivo realizado pelo PROUNI; a comprovação das informações prestadas ao PROUNI no ato da inscrição; a assinatura do termo de concessão; e a assinatura dos termos de atualização de bolsas. Acumula com: Desconto de pontualidade e FIES
- i) **SAAE:** Bolsa concedida para alunos vinculados ao sindicato SAAE. O desconto fica condicionado conforme concessão. Deverá apresentar documento de concessão de bolsa emitido pelo SAAE. O atraso no pagamento em 90 dias acarreta em perda da bolsa naquela parcela. Acumula com: Desconto de Pontualidade.
- j) **SINPRO:** Bolsa concedida para alunos vinculados ao sindicato dos professores. O desconto fica condicionado conforme concessão. Deverá apresentar documento de concessão de bolsa emitido pelo SINPRO. Acumula com: Desconto de Indicação, Desconto de Pontualidade, PROUNI, SAAE, Monitoria ou FIES.
- k) **Transferência:** Desconto concedido aos alunos que transferirem a matrícula de cursos de outras instituições, para os cursos ofertados pela Faculdade Única. Desconto de 100% para matrícula e 25% nas demais parcelas até a conclusão do curso. Deve apresentar comprovação da transferência de matrícula de outra instituição, para a Faculdade Única; e realizar o pagamento das parcelas em dia, o atraso no pagamento acarreta perda do desconto na parcela em atraso. Acumula com: Desconto de Indicação, Desconto de Pontualidade.

### 3.2.3 Convênios

Faculdade Única de Contagem, oferece descontos através de convênios, listados a seguir.

- a) **Convênio Autotrans:** Desconto concedido para funcionários da Autotrans ou seus dependentes; o desconto será de 15%. Deverá comprovar vínculo empregatício entre aluno e Autotrans; O atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês. Acumula com: Desconto de Pontualidade e FIES.
- b) **Convênio CRC:** Bolsa concedida para alunos vinculados ao Conselho Regional de Contabilidade; desconto de 20%. É necessário comprovar vínculo entre aluno e CRC; válido apenas para matrículas no curso de Ciências Contábeis; o atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês. Acumula com: Desconto de Pontualidade e FIES.
- c) **Convênio Empresas:** Bolsa concedida para alunos funcionários de empresas conveniadas à Faculdade ÚNICA, desconto de 15%. É necessário comprovar vínculo empregatício entre aluno e empresa conveniada; O atraso no pagamento acarreta perda da bolsa naquele mês; Acumula com: Desconto de Pontualidade e FIES.

### 3.2.4 Descontos

- a) **Desconto de Antecipação:** Desconto concedido para pagamentos realizados em, no mínimo, 30 dias antes do vencimento da parcela; 1,66% por mês antecipado. Solicitar ao Setor de Atendimento da Faculdade Única, aplicar o desconto e emitir boleto referente a

parcela cujo pagamento será realizado em no mínimo, 30 dias antes do vencimento original da parcela.

- b) **Desconto NOTA ENEM:** Desconto concedido para alunos calouros em 2019-1, que tenham realizado ENEM a partir do ano 2016 e obtido nota superior a 450 pontos. Para usufruir do desconto, o aluno deverá satisfazer todas as condições a seguir: ter realizado o ENEM a partir do ano 2016, ser calouro na faculdade em 2019-1; não usufruir de qualquer outro benefício institucional, exceto FIES; o desconto será vinculado à adimplência, ou seja, se o aluno atrasar o pagamento da mensalidade um dia sequer, perderá o benefício na parcela. Acumula com: FIES.

Percentual conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO NO ENEM	PERCENTUAL DE DESCONTO NO CURSO TODO
Bolsa será concedida para o primeiro candidato que apresentar o boletim comprovando a nota igual ou superior a 600 pontos.	50%
Bolsa será concedida para todos os candidatos que apresentarem o boletim comprovando a nota igual ou superior a 500 pontos.	30%
Bolsa será concedida para todos os candidatos que apresentarem o boletim comprovando a nota igual ou superior a 450 pontos.	20%

**Nota:** Para as três condições acima, a bolsa será válida até o final do curso e as regras para manter o desconto estão descritas no “termo de compromisso” que o aluno deverá assinar, assim que for contemplado com a bolsa.

### 3.2.5 Financiamentos

**FIES:** É um programa do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior, de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos. Percentual será conforme aprovação do SISFIES.

São condições para o financiamento:

A inscrição no financiamento está condicionada a existência de vagas para o financiamento no curso.

- A seleção dos estudantes será realizada por meio de processo seletivo realizado pelo SISFIES;
- Poderá se inscrever no processo seletivo do FIES, estudante que tenha participado do ENEM a partir de 2010, e obtido média aritmética igual, ou superior a 450 pontos; e nota na redação superior a zero; e que possua renda familiar mensal bruta; per capita; disposta no Edital SESu;
- As inscrições para participação do processo seletivo do FIES é efetuada exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <http://fiesselecao.mec.gov.br>;
- Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas no ENEM, na opção de vaga para a qual se inscreveram;
- O estudante será pré-selecionado na ordem de sua classificação, observado o limite de vagas disponíveis no curso e turno para o qual se inscreveu, e deverá acessar o SISFIES (<http://sisfiesportal.mec.gov.br>) e concluir sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema;

- Após a conclusão da inscrição no SISFIES, o aluno deverá validar as informações junto a CPSA (Faculdade) apresentando os documentos que comprovam as informações por ele prestados, conforme prazo estabelecido no Edital SESu.

**CRED IES:** É um crédito universitário próprio, mas gerido por uma empresa terceirizada: FundaCred. Contratando o financiamento, durante o período regular do curso, o aluno pagará parte da mensalidade à instituição de ensino. Após a conclusão do curso, o aluno faz o pagamento do valor financiado, diretamente à Fundacred, que repassará os valores à instituição parceira. O financiamento não possui juros, mas existe taxa administrativa de 0,35% ao mês e leva-se em consideração o valor da mensalidade vigente. Exemplo: o valor da mensalidade de Administração na Única de Timóteo é R\$ 869,00. Com o financiamento de 50%, o aluno pagará no primeiro semestre R\$ 434,50. O percentual financiado (50%) começará a ser pago logo no mês seguinte à sua formatura, considerando o valor da mensalidade vigente à época. Suponhamos que daqui ao final do curso, o valor da mensalidade será R\$ 1.000,00, logo, o valor que o aluno pagará será R\$ 500,00 (50% de R\$ 1.000,00), mais a taxa administrativa de 0,35% ao mês. O percentual e as condições são conforme regulamento.

**Única Social:** O Única Social é um parcelamento estudantil próprio da Faculdade Única, direcionado aos estudantes calouros dos cursos de graduação presencial, através do qual, os estudantes poderão estudar pagando mensalidades a partir de R\$500,00, e o valor restante começa a ser pago após a conclusão do curso. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Núcleo de Atendimento da Unidade onde o estudante está matriculado. Acumula com: Nenhum benefício.

#### **Condições gerais:**

- Precisa de Fiador;
- Somente o Fiador que não poderá ter registro no SPC;
- O Fiador deverá comprovar renda superior a uma vez e meia o valor integral da mensalidade;
- Quem aprova ou reprova o aluno é a própria IES;
- Somente para alunos calouros;
- O parcelamento contemplará apenas mensalidades a vencer. Não é possível parcelar mensalidades em atraso e disciplinas isoladas.

## **4.SISTEMAS DE AVALIAÇÃO**

### **4.1 Aprovação e Reprovação**

Estará aprovado o aluno que obtiver como resultado final 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência e 60% (sessenta por cento) ou mais dos pontos distribuídos no período.

### **4.2 Provas e Atividades substitutivas**

Fica a critério do Coordenador/professor, após a análise da relevância das razões da não realização de atividades avaliativas (provas e trabalhos), a aceitação ou não de trabalhos entregues fora do prazo ou a aplicação de trabalhos substitutivos, podendo, inclusive, estipular uma valoração menor quando acontecerem tais casos.

As avaliações substitutivas devem ser solicitadas, via requerimento, na “Central do Aluno” ou no Núcleo de Atendimento, e o deferimento ocorrerá após pagamento de taxa específica.

### **4.3 Avaliação Suplementar**

O discente que ao final do período letivo não alcançar aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigidos para aprovação no conteúdo cursado, no entanto, tenha obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos na soma das três etapas de avaliação e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) terá direito à realização de uma avaliação suplementar que valerá 100 (cem) pontos. Será calculada a média aritmética



simples entre o somatório das notas obtidas pelo discente nas 3 (três) etapas avaliativas realizadas ao longo do período letivo e a nota por ele obtida na avaliação suplementar. O pedido de prova suplementar é realizado pelo graduando na “Central do Aluno” e obedece ao prazo estabelecido no cronograma de provas finais (o aluno que não protocolar o pedido na data determinada não poderá realizar a prova suplementar).

**Só poderá solicitar a prova suplementar o aluno que:**

- Possuir, pelo menos, 20 pontos na soma entre 1ª, 2ª e 3ª etapas;
- Gerar o requerimento na Central do Aluno.

#### **4.4 Exame Especial**

O discente apto a realizar a avaliação suplementar e que por motivo de força maior, devidamente comprovado, não comparecer na data e horário para realização da avaliação em questão poderá requerer exame especial mediante a apresentação de documentação comprobatória.

O exame especial a que se refere este artigo será requerido pelo discente junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Única de Ipatinga – FUNIP, ou junto à Central do Aluno da FUNIP, cabendo-lhe pagar a taxa correspondente.

Para ter direito à realização do exame especial o discente deverá apresentar requerimento fundamentado e documentação comprobatória do motivo de sua ausência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da data de aplicação da avaliação suplementar não realizada pelo discente

A decisão em relação ao pedido de realização do exame especial pelo discente será proferida pela Coordenação do Curso de Graduação, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da data de protocolização do referido pedido pelo discente junto à Faculdade Única de Ipatinga – FUNIP.

O exame especial será realizado em data e horário agendados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Única de Ipatinga – FUNIP e comunicado ao discente por meio de pelo menos um dos contatos informados por ele em seu cadastro junto à Instituição. Art. 7º. O exame especial valerá 100 (cem) pontos. Parágrafo primeiro. Será calculada a média aritmética simples entre o somatório das notas obtidas pelo discente nas 3 (três) etapas avaliativas realizadas ao longo do período letivo e a nota por ele obtida no exame especial.

#### **4.5 Devolução de Avaliações e Trabalhos**

As avaliações finais (prova final, avaliação suplementar e exame especial) são devolvidas aos alunos pelos professores responsáveis, conforme estabelecido no contrato pedagógico, em prazo definido no calendário letivo.

A revisão e análise das provas finais ocorrerão na semana de *vistas de provas* também conforme calendário.

#### **4.6 Revisão de Provas/ Trabalho e Frequência**

Em se tratando de frequência, provas, trabalhos ou outra atividade didática de responsabilidade específica do professor, o aluno tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas – contadas a partir de sua divulgação, – para apresentar a secretaria (através de requerimento) o pedido de reconsideração.

#### **4.7 Justificativas e Abonos de Falta**

**NÃO EXISTE ABONO DE FALTAS.** O que existe, em casos específicos, é a justificativa de faltas, que poderá ser requerida no Núcleo de Atendimento, através da apresentação de documentação comprobatória que será analisada pela coordenação de curso para deferimento ou não do pedido.

O atestado médico poderá ser encaminhado ao Núcleo de Atendimento através de familiares e/ou

amigos do aluno. Na impossibilidade desse encaminhamento, o aluno deverá enviar cópia por e-mail. A cópia do Atestado enviada por meio digital deve ser substituída e comparada com a original tão logo o aluno retorne às aulas. A apresentação do Atestado Médico é obrigatória para garantir ao aluno o direito de solicitar justificativa das faltas e reposição de trabalhos avaliativos e/ou provas através da avaliação substitutiva e, nos casos especiais listados abaixo, o regime de assistência domiciliar.

Os únicos casos em que as faltas poderão ser justificadas não sendo, assim, computadas no somatório final, são os seguintes:

- tratamento de saúde (atestados médicos a partir de 15 dias consecutivos e/ou doenças infecto contagiosas);
- licença maternidade;
- reservistas (serviço militar).

Nesses casos, a Lei prevê tratamento especial, com a inclusão de atividades compensatórias, inclusive domiciliares, conforme leis descritas abaixo:

- a) **Tratamento de Saúde:** O Decreto-lei nº. 1.044/69 dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções nele especificadas e determina que se deva atribuir-lhes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. O atestado médico deverá conter o CID e o tempo necessário do afastamento.
- b) **Licença Maternidade:** A lei nº 6.202/75 atribui à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares, instituído no Decreto Lei no. 1.044 a partir do 8º mês de gravidez e durante os 120 dias subsequentes ao início do afastamento, que deverá ser comprovado POR atestado médico apresentado à escola. O período de regime de exercícios domiciliares para a licença maternidade cobre um total de 90 (noventa) dias. Esse período começa a contar a partir do 1º dia do atestado de Licença Médica, que deverá ser entregue no prazo de até 48h a partir do 1º dia da licença.
- c) **Reservistas:** O Decreto-lei nº 715/69 assegura o tratamento especial para todo aluno matriculado convocado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista e que seja obrigado a faltar a suas atividades acadêmicas por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas. O Decreto nº 85.587/80 estende essa justificativa para o Oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante. A Lei não ampara o militar de carreira. Portanto, suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a justificativa.

## 5. ATIVIDADES E SISTEMAS DE APOIO ACADÊMICO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais os cursos da Faculdade Única de Contagem preveem em suas matrizes curriculares a realização das atividades complementares realizadas ao longo do curso e que devem estar integradas aos conteúdos teóricos de cada disciplina. Devem ser desenvolvidas atividades de ensino, extensão, pesquisa e culturais, conforme regulamento específico das Atividades Complementares que compõem o Projeto Pedagógico de cada curso.

### 5.1 Atividades Complementares

As Atividades Complementares da Faculdade Única de Contagem, contribuem para a articulação teoria-prática e propiciam ao aluno, contato com o mundo do trabalho desde o início do curso, possibilitando que se estabeleçam relações com sua futura área profissional. Estas atividades enriquecedoras, objetivam criar no aluno a cultura da educação continuada e autônoma, e a visão da necessidade de atualização permanente em seu processo de formação acadêmica e profissional. Elas devem permear todos os aspectos da formação do aluno de forma

interdisciplinar, promovendo o conhecimento significativo e ampliando a visão de mundo dos formandos.

As Atividades Complementares englobam as seguintes possibilidades, dentre outras:

- Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares;
- Visita técnica, excursões acadêmicas e similares;
- Cursos de extensão universitária;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares;
- Estágio supervisionado não-obrigatório;
- Participação em atividades socioculturais, artísticas e esportivas.

O responsável pelo curso – o coordenador – fará a conferência e o arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das atividades acadêmicas, bem como registro destes, em formulário próprio. Os documentos apresentados são arquivados pela coordenação, até a expedição de seu diploma, para possíveis averiguações.

## **5.2 Central do Aluno**

É através da Central do Aluno que os graduandos têm acesso a suas notas e frequência durante o período letivo e os períodos anteriores. Para acessar a Central do Aluno, é necessário entrar no site institucional [www.faculdadesunica.com.br](http://www.faculdadesunica.com.br) – no link área do aluno – Central do Aluno, com login (número da matrícula do aluno) e senha (data de nascimento do aluno, com oito dígitos).

## **5.3 Monitoria**

Os objetivos da monitoria são fornecer subsídios de apoio ao corpo docente, proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos, nas respectivas disciplinas e despertar no aluno que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o interesse pelo exercício na carreira docente. Através da monitoria, os professores têm auxílio em tarefas de ensino e pesquisa, na preparação de aulas e trabalhos escolares, e na realização de trabalhos práticos e experimentais, bem como, na confecção de material didático e pesquisas bibliográficas. A monitoria também facilita o relacionamento entre os alunos e professores na execução do programa da disciplina. A cada semestre, é oferecida monitoria com regulamento específico para cada curso, e conforme demanda levantada pelos professores e coordenações de curso.

## **5.4 Portal Universitário**

O portal universitário é uma ferramenta que visa incrementar o relacionamento entre coordenação, professores e alunos, possibilitando, dentre outras coisas:

- ver aulas disponibilizadas pelos professores;
- ler avisos;
- ter uma conta particular de e-mail;
- criar e participar de debates;
- entregar trabalhos solicitados pelos professores;
- realizar avaliações e exercícios;
- responder a enquetes da instituição;
- participar de salas virtuais organizadas pelos professores ou coordenadores;
- realizar pesquisas.

Para acessar o portal universitário, é necessário entrar no site institucional [www.faculdadesunica.com.br](http://www.faculdadesunica.com.br), e no link área do aluno – Portal Universitário, com login e senha fornecidos pela Única Contagem.

## **5.5 Trabalho De Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente integrante e obrigatório do currículo, quando assim o determinar as DCN's ou o Projeto Pedagógico do Curso, para obtenção do grau respectivo. Quando as DCN's determinarem a inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso no currículo, o mesmo será devidamente avaliado, conforme normas próprias para esse fim, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, ou em instrumento próprio.

## **6. NÚCLEOS DE APOIO ACADÊMICO**

Os núcleos de apoio da Faculdade Única de Contagem, têm como objetivo, ofertar aos professores, alunos e colaboradores, serviços que proporcionam o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como o aperfeiçoamento de competências gerais e habilidades específicas de cada área. Esses núcleos se subdividem para melhor atender às necessidades do público alvo. Sendo formado pelos seguintes campos:

### **6.1 NAPSI: Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social**

É um setor do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Faculdade Única de Contagem. Suas atividades são voltadas ao atendimento prioritário do aluno, e visa à orientação acadêmica, profissional e pessoal ao estudante.

O NAPSI surgiu com o intuito de auxiliar o estudante, diante de suas questões, e oferecer à comunidade acadêmica e familiares, soluções orientadas para as demandas nas áreas pedagógicas e emocionais.

O núcleo é coordenado por um profissional da área da psicologia, que orienta os alunos no desenvolvimento de atividades e projetos, por meio de intervenções individuais e coletivas, dentro e/ou fora da instituição.

O objetivo do NAPSI é oferecer apoio psicopedagógico, buscando desenvolver ações com foco na aprendizagem e nas habilidades previstas para atuação do futuro profissional.

**e-mail:** [napsi@unicaipatinga.com.br](mailto:napsi@unicaipatinga.com.br)

**telefones:** 31 2519-5100

### **6.2 NESE: Núcleo de Estágio e Empregabilidade**

Para os jovens universitários, o estágio é a melhor oportunidade para começar a entender como funciona o mercado de trabalho e ainda conseguir êxito profissional, o Núcleo de Estágio e Empregabilidade é um facilitador desse processo.

O Núcleo tem como objetivo promover a aproximação entre o aluno e o mercado de trabalho, através de ações e/ou orientações sobre os processos seletivos, currículos, mercado de trabalho e carreira.

Congrega a gestão e a supervisão de todo estágio, o obrigatório e o não-obrigatório, abrangendo todos os cursos de graduação presenciais da Faculdade Única.

Além disso, tem a função de captar novas oportunidades no mercado, supervisionar e avaliar o processo de estágio, solucionar questões apresentadas pelos alunos ou unidades concedentes.

Os acompanhamentos dos estágios acontecem por meio de documentos próprios, relatórios, atendimentos e visitas aos campos de estágio.

O Núcleo visa promover a constante integração entre os alunos e o mercado, por meio da inserção dos mesmos nos campos de Estágio, favorecendo a formação profissional, o aprendizado e a experiência. Para isso, conta com um grande número de empresas e instituições conveniadas.

**e-mail:**

**telefone:** (31)2519-5000

### **6.3 NUPIC: Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica**

As atividades do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – NUPIC – da Faculdade Única, estão voltadas aos acadêmicos e professores que desejam aprimorar-se no campo da pesquisa científica.

O Núcleo tem como objetivos fundamentais:

- Contribuir para a sistematização e a institucionalização da pesquisa;
- Estimular os acadêmicos à pesquisa científica, configurando-se como fator de apoio às atividades de ensino;
- Fortalecer os projetos de pesquisa da instituição com qualidade científica, mediante interação e participação dos docentes e acadêmicos;
- Apoiar os projetos de iniciação científica como elementos importantes para promoção do desenvolvimento econômico, sustentável e social da Região;
- Propiciar ao discente, rendimento em seus estudos de graduação, aumentando em qualidade sua produção científica, com vistas à continuidade de sua formação acadêmica, sobretudo no que diz respeito à sua inclusão em programas de pós-graduação;
- Integrar e dinamizar as dimensões ensino, pesquisa e extensão.

O incentivo à pesquisa na Faculdade Única de Contagem é desenvolvido por meio do desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares, trabalhos de conclusão de curso e projetos de pesquisa. As publicações desses trabalhos no periódico da própria Faculdade, o Única Cadernos Acadêmicos e periódicos de outras instituições, são sempre incentivados pelo corpo docente e coordenadores de curso.

## 7. INFRAESTRUTURA E SETORES DE APOIO ACADÊMICO

### 7.1 Biblioteca

A Biblioteca Prof. Bonifácio Andrada oferece à comunidade acadêmica um acervo completo das bibliografias básica e complementar adotadas por cada disciplina. O acervo é composto por materiais disponíveis em diversos formatos e está acessível aos alunos, ex-alunos, professores, funcionários e os usuários da comunidade local. O setor oferece a prestação de serviços de atendimento aos usuários, consulta ao acervo, empréstimo local e domiciliar, orientação de pesquisa e levantamento bibliográfico feito pelos atendentes. O programa de automação utilizado para administração, organização e disponibilização do acervo e de serviços é o software MultiAcervo, que permite ao usuário o acesso a serviços e catálogos da Biblioteca e integra em tempo real, os catálogos às rotinas de controle oferecendo a qualquer usuário a possibilidade de efetuar buscas em nossas bases de dados, com a confiabilidade necessária. O acervo pode ser emprestado a alunos regularmente matriculados, professores e funcionários da Faculdade.

#### 7.1.1 Prazos e Normas para Empréstimos:

O empréstimo será efetuado perante a apresentação da carteirinha ou comprovante de matrícula e Documento de Identificação, pelo seu titular. É permitida a retirada de 03 (três) obras por vez, desde que não seja a mesma obra e/ou mesma edição, pelo prazo máximo de 07 (sete) dias. Em caso de atraso na devolução do material, será cobrada multa diária, incluindo sábados, domingos e feriados. Toda multa gerada por atrasos na devolução de material deverá ser paga no Núcleo de Atendimento, por meio de cartão de débito ou crédito, e o recibo deverá ser apresentado à biblioteca.

O professor pode realizar a reserva da biblioteca para aulas, com agendamento prévio, através do endereço de e-mail: [biblioteca.apoio@unicacontagem.com.br](mailto:biblioteca.apoio@unicacontagem.com.br)

A Biblioteca possui Regimento próprio, ao qual, todos os usuários estão subordinados.

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 13h às 22h.

**e-mail:** [biblioteca.apoio@unicacontagem.com.br](mailto:biblioteca.apoio@unicacontagem.com.br)

**telefone:** (31) 2519-5109

### 7.2 Coordenação de Curso

O coordenador é o responsável pela articulação administrativa e acadêmica do curso. Portanto, ele é o primeiro a favorecer e implementar mudanças que aumentem a qualidade do aprendizado



contínuo pelo fortalecimento da crítica e da criatividade de todas as pessoas envolvidas no processo, ou seja, alunos, docentes, funcionários, corpo administrativo e setor financeiro, entre outros. Cabe ao coordenador gerenciar o processo de planejamento, desenvolvimento, avaliação e reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso, incentivar a produção de conhecimentos e animar a comunidade acadêmica para colocar em prática ações solidárias que concretizem valores de responsabilidade social, justiça e ética.

### 7.3 Comunicação Social

O setor de Comunicação da Faculdade Única é o responsável por elaborar propostas de comunicação interna e externa, tendo como públicos-alvo os alunos, professores, núcleos e demais setores da Instituição, bem como, a comunidade externa. Fazem parte das estratégias de comunicação a produção e gerenciamento de conteúdo para as redes sociais (Facebook e Instagram), site e comunicação visual, como placas, sinalização e demais produtos gráficos institucionais afixados nos prédios das unidades da faculdade e também nos ambientes externos. Com o intuito de manter a comunidade acadêmica informada e atualizada, a Faculdade Única criou e mantém diversos veículos e canais de comunicação oficiais.

#### 7.3.1 Site

No site institucional [www.faculdadeunica.com.br](http://www.faculdadeunica.com.br) o aluno tem à disposição informações da faculdade e do curso. No ambiente o graduando ainda tem acesso a serviços acadêmicos, pela Central do Aluno e Portal Universitário, e contato dos canais de atendimento.

#### 7.3.2 Redes Sociais: Facebook e Instagram

Atenta às tendências da comunicação digital, a Única de Ipatinga mantém seu perfil no Facebook e Instagram:

- **Facebook** - Os alunos e demais internautas, tem acesso a conteúdos institucionais, promoções e notícias relacionadas ao mercado de trabalho e à vida acadêmica. Além disso, o facebook promove interação entre os estudantes dos cursos da Única. Endereço: [facebook.com/faculdadeunica](https://facebook.com/faculdadeunica)
- **Instagram** – Os conteúdos institucionais são também divulgados pelo Instagram. A mídia social, além de possuir grande alcance, permite a interação com alunos e demais públicos da faculdade.
- **Murais** - Para acesso às informações imediatas, há os quadros de avisos nos locais de maior circulação nas unidades, que são atualizados de acordo com a demanda das mesmas.

### 7.4 Extensão e pós graduação- COOPEX

A Coordenação de Pós-Graduação e Extensão – COOPEX é dividida em duas áreas de atuação. A área de Pós-Graduação, tem como finalidade a implementação e gestão das políticas e atividades no âmbito da Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* na Faculdade Única de Ipatinga, além do suporte direto a Gerência Acadêmica e a outros setores, em assuntos da Pós-Graduação, além de acompanhar e supervisionar as atividades dos programas e cursos de Pós-Graduação em andamento; induzir e apoiar a criação de novos programas e cursos dentro das metas relacionadas ao plano de expansão da Pós-Graduação e promover a interação entre Programas de Pós-Graduação da Única de Ipatinga e outras universidades. As ações de extensão além de proporcionar aos discentes, um compartilhamento de conhecimento e experiências, assumem o compromisso de formar profissionais socialmente responsáveis.

A COOPEX interliga a Faculdade Única de Contagem por meio das atividades de ensino com as demandas da sociedade e possibilita a formação profissional pessoal e social do cidadão, a prática de educação empresarial e linhas programáticas extensionistas institucionais.

Na dimensão da relação entre Única de Contagem e a sociedade, a COOPEX viabiliza e realiza projetos sociais, comunitários, artísticos, culturais, esportivos, com linhas e ações planejadas, tais como: integração ao esporte e atividade física com atenção à saúde; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; melhoria da saúde; qualidade de vida; formação de mão-de-obra; qualificação para o trabalho; reorientação e capacitação profissional, educação de jovens e adultos e de cursos profissionalizantes, como por exemplo, o Projeto Melhor Idade, que busca contribuir para o rompimento da situação de marginalização e exclusão social que o idoso atravessa no contexto brasileiro, e a Clínica Escola, que é um espaço de aprendizagem, no qual os alunos acompanham os professores nos atendimentos e lidam com situações reais da prática profissional, o que contribuirá para que se tornem profissionais ainda mais qualificados. Durante o tempo de estágio, eles podem contribuir socialmente e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Informações sobre cursos de Extensão e Pós-graduação:

**e-mail:**

**telefone:** ramal 5100

## **7.5 Laboratórios de Informática**

Os Laboratórios de Informática, além de propiciar ambiente para a aprendizagem das ferramentas computacionais propriamente ditas, funciona como salas de aula informatizada, na qual alunos e professores desenvolvem atividades acadêmicas relacionadas aos diversos conteúdos, apoiados por softwares de gerenciamento, recursos de multimídia e acesso pleno e ininterrupto à internet.

No atual cenário, contamos com dois laboratórios de informática, totalizando 42 (quarenta e dois) computadores com acesso à internet e recursos multimídia como Datashow e telas de projeção. Em nossa rede acadêmica, contamos com um servidor de análise de conteúdo acessado, no qual gera relatórios dos sites acessados.

Temos algumas regras de bloqueio a alguns sites que não se caracterizam como conteúdo acadêmico, tais como pornografia, redes sociais, compras coletivas, entre outros. Essas medidas vão de encontro a nossa principal preocupação que é oferecer qualidade nos acessos utilizados por nossos alunos em ambiente acadêmico.

Os laboratórios de Informática da Faculdade Única poderão ser utilizados pelos alunos, nos horários em que não estiverem ocupados por aulas.

É proibido o uso de qualquer um dos equipamentos do laboratório para fins não didáticos ou não acadêmicos. Estão afixadas, em cada laboratório, as normas disciplinares próprias desses locais.

### **7.5.1 Utilização e Funcionamento**

Os Laboratórios de Informática são ambientes abertos aos alunos, professores e funcionários técnico-administrativos, podendo ser utilizado para as seguintes práticas, entre outras:

- Realização de aulas e trabalhos acadêmicos;
- Realização de trabalhos institucionais;
- Promoção de cursos de informática (treinamentos);
- Ações de extensão social; e
- Pesquisa na Internet.

### **7.5.2 Internet**

A Internet é fator relevante no que diz respeito à tecnologia avançada e de última geração. É de fundamental importância para a coleta e transmissão de informações, envio de mensagens e para efetuar contatos com outras instituições de ensino. A Faculdade, com o objetivo de garantir acesso de qualidade aos alunos na realização de trabalhos dos alunos e professores, disponibiliza os recursos oferecidos como apoio no processo pedagógico da Instituição. A Faculdade ainda possui um filtro de conteúdo que é constantemente atualizado, não permitindo acesso a *sites* de conteúdo pornográfico ou inadequado. No atual cenário, contamos com uma internet com



tecnologia de fibra ótica e com link de dados dedicados, o que oferece uma segurança maior no quesito disponibilidade e funcionalidade da internet.

A utilização da Internet é ilimitada para professores e alunos. A única limitação está vinculada à quantidade de equipamentos disponíveis e suas capacidades de utilização.

### **7.5.3 Rede Wireless**

A rede wireless é disponibilizada para acesso de todos os alunos e professores, visando proporcionar melhor desenvolvimento e interação nas aulas ministradas, acrescentado a possibilidade de acessar os trabalhos e materiais disponíveis no Portal do Aluno dentro da sala de aula. Cada aluno tem acesso a dados pessoais de identificação que permitem ingressar na rede sem fio, cadastro esse realizado pelo setor de informática.

Para utilização, o aluno deve buscar o Setor de Informática (CPD), para solicitar login e senha. É recomendado que o aluno leve também o equipamento (notebook, tablet, etc.) para possível configuração.

### **7.6 Mecanografia**

A Faculdade Única possui um setor de reprografia, onde o aluno tem acesso a materiais disponibilizados por professores para cópia, além do serviço de impressão. O e-mail para encaminhar os materiais é [mecanografia@unicacontagem.com.br](mailto:mecanografia@unicacontagem.com.br).

Fique atento à reprodução de livros, pois a partir da Lei 9.610, em vigor desde junho de 1998, a cópia integral de qualquer obra considerada protegida tornou-se proibida.

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 18h às 21h30.

## **8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Entendida como um processo permanente e como uma ferramenta de gestão, a Avaliação Institucional na Faculdade tem como princípio a identificação dos problemas, para corrigir possíveis deficiências e para introduzir as mudanças que signifiquem uma melhoria imediata da qualidade do ensino e da instituição como um todo, de acordo com as dimensões previstas na Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. A Comissão Própria de avaliação é composta por representantes do corpo docentes, corpo discente, corpo administrativo e representante da sociedade civil organizada.

A CPA da Faculdade Única obedece a regulamento próprio, aprovado pelo Comitê de Gestão e sua composição garante a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, vedando a existência de maioria absoluta por parte de qualquer dos segmentos representados.

Nessa linha de trabalho todos os segmentos, em igualdade de participação, se envolvem no processo respondendo a questionários, participando de entrevistas, analisando os aspectos positivos e negativos dos cursos, discutindo em grupo as debilidades e fortalezas da Faculdade, também dando sugestões que provoquem a melhoria da sua qualidade. Assim, a Avaliação Institucional na Faculdade consiste num processo permanente de elaboração de conhecimentos e de intervenção prática, que permite retroalimentar as mais diversas atividades da Faculdade, durante todo o seu desenvolvimento e ocorre em dois momentos:

1. Avaliação do docente por componente curricular (semestralmente, envolvendo coordenadores, docentes e discentes);
2. Avaliação Institucional Geral (de dois em dois anos, envolvendo todos os segmentos: discentes, docentes, coordenadores, diretores, funcionários técnico-administrativos, egressos do curso, representantes da sociedade civil organizada).

Os resultados do trabalho da CPA são analisados pelos seus membros que elaboram um relatório com sugestões de melhoria. Com base no relatório, são estabelecidos os objetivos, as metas e as

ações para melhoria. Os resultados são disponibilizados no site da Faculdade e a implantação das ações é monitorada pela CPA.

## 9. OUVIDORIA

A ouvidoria da Faculdade é um canal de comunicação que visa obter e oportunizar a realização de sugestões, críticas e opiniões sobre a instituição. Os mecanismos utilizados pela ouvidoria são: mensagens eletrônicas, telefone, caixas de opiniões, sugestões e atendimento pessoal. Nas dependências da Faculdade são disponibilizadas caixas de sugestões e opiniões. O interessado, também, poderá encaminhar mensagens via e-mail ao ouvidor e, se necessário ou desejar, agendar atendimento presencial. As comunicações recebidas pelo ouvidor são analisadas, encaminhadas e discutidas com a diretoria da Faculdade ou gestores envolvidos.

**e-mail:** [ouvidoria@unicacontagem.com.br](mailto:ouvidoria@unicacontagem.com.br)

**telefones:** (31) 0800 724 2300

Figura 2 - Selo da C.P.A.

